



**PORTUGAL
RUGBY**

**REGULAMENTO DO TORNEIO
NACIONAL SUB-16**

(Versão em vigor na Época 2024/2025)

REGULAMENTO DO TORNEIO NACIONAL SUB-16

ÉPOCA 2024/2025

ÍNDICE

- Artigo 1.º - Norma habilitante
- Artigo 2.º - Objeto
- Artigo 3.º - Regime supletivo
- Artigo 4.º - Limites de idade
- Artigo 5.º - Inscrição de equipas
- Artigo 6.º - Inscrição de jogadores
- Artigo 7.º - Utilização de jogadores
- Artigo 8.º - Utilização irregular de jogadores
- Artigo 9.º - Tempo de jogo
- Artigo 10.º - Controlo dos jogos
- Artigo 11.º - Faltas de comparência
- Artigo 12.º - Modelo competitivo
- Artigo 13.º - Atribuição do título de campeão nacional
- Artigo 14.º - Interpretação e integração de lacunas
- Artigo 15.º - Revogação, alterações e aditamentos
- Artigo 16.º - Entrada em vigor

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º **(Norma habilitante)**

O presente Regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no artigo 10.º, nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 41.º e no artigo 52.º do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na redação introduzida pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho e pela Lei n.º 101/2017, de 28 de agosto, bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da Federação Portuguesa de Rugby.

Artigo 2.º **(Objeto)**

O presente Regulamento define os termos e condições de inscrição e participação de Clubes no Torneio Nacional do Escalão de Sub-16, organizado pela Federação Portuguesa de Rugby (FPR).

Artigo 3.º **(Regime supletivo)**

Ao Torneio Nacional de Sub-16 aplicam-se as normas do Regulamento Geral de Competições em tudo o que não esteja especificamente previsto no presente Regulamento.

Artigo 4.º **(Limites de idade)**

O Torneio Nacional de Sub-16 para a Época 2024/2025 será disputado por jogadores nascidos nos anos 2009 e 2010.

Artigo 5.º **(Inscrição das Equipas)**

1. O deferimento do pedido de inscrição depende da verificação, pelos Clubes, dos seguintes critérios cumulativos:

a) Apresentação obrigatória, através do preenchimento dos modelos disponibilizados pela FPR para o efeito, de:

- i. Pelo menos 1 (um) treinador de Grau 2 ou superior, oficialmente credenciado para o respetivo escalão com o Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) do IPDJ/ Prodesporto, nos termos da legislação em vigor e oficialmente credenciado na lista da FPR;

- ii. Certificado de registo criminal de todos os treinadores que pretende registar nesta competição, com expressa indicação de que se destina ao registo de treinador para desempenho de funções no escalão juvenil (especificar o escalão);
- iii. Pelo menos 1 (um) Diretor de Equipa e um suplente devidamente credenciados e constante das listas da FPR;
- iv. Certificado de registo criminal de todos os diretores de equipa que pretende registar nesta competição, com expressa indicação que se destina a atividade de diretor de equipa desportiva que envolve contacto regular com menores.

b) Apresentação de um número mínimo de vinte e cinco (25) jogadores, regulamentarmente inscritos até às 23h59 do dia 29 de setembro de 2024, ou outra data designada pela FPR, para o Torneio Nacional.

c) Apresentação do número mínimo de vinte e cinco (20) jogadores, regulamentarmente inscritos até às 23h59 do dia 29 de setembro de 2024, ou outra data designada pela FPR, para o Torneio Regional.

D) Comprovativo do pagamento de todas as taxas, multas e outras quantias devidas à FPR, vencidas durante a Época Desportiva anterior à se inscrevem, até 10 (dez) dias antes do primeiro jogo da competição.

f) Designação de recinto de jogo principal e alternativo devidamente homologados.

g) Apresentação dos titulares dos cargos da equipa e respetivos contactos.

h) Maquete do equipamento da Equipa, quer principal, quer alternativo, caso exista.

2. Após verificação da regularidade das inscrições, a FPR emite no prazo máximo de 5 (cinco) dias decisão de deferimento, deferimento condicional ou indeferimento, através de Comunicado Oficial.

3. No caso de deferimento condicional, a FPR conferirá aos Clubes um prazo adicional para preenchimento dos requisitos constantes do n.º 1 anterior.

4. O Clube, incluindo um seu jogador, dirigente ou outro agente desportivo, notificado pela FPR para proceder à regularização dos seus débitos, deverá fazê-lo nos prazos estabelecidos, sob pena de ver a sua inscrição suspensa.

5. Será aplicada falta de comparência, com as correspondentes consequências disciplinares, ao Clube habilitado a disputar provas oficiais, que não participe em jogo oficial por força de suspensão de inscrição determinada nos termos dos números anteriores.

6. Caso não tenha liquidado as prestações vencidas até 10 (dez) dias do primeiro jogo de cada fase, o Clube será eliminado da competição. Esta eliminação não invalida a obrigação de pagamento da totalidade da taxa de inscrição.

Artigo 6.º
(Inscrição de Jogadores)

1. Os Clubes podem inscrever jogadores durante toda a época desportiva, nas condições previstas no presente regulamento e no RGC.
2. Com exceção do prazo estipulado no ponto 1b) do Artigo 5.º do presente Regulamento, os jogadores devem estar regularmente inscritos na FPR, nas condições previstas no RGC, até às 23h59 da quinta-feira anterior em relação ao dia do jogo em que é pretendida a sua participação.

Artigo 7.º
(Utilização de Jogadores)

1. As equipas podem inscrever no boletim de jogo até vinte e cinco (25) jogadores, sendo quinze (15) efetivos e dez (10) suplentes.
2. São permitidas dez (10) substituições, de acordo com o determinado nas Leis do Jogo e no presente Regulamento.
3. Não é permitido o início do jogo caso uma Equipa apresente menos de doze (12) jogadores. Caso durante o jogo uma Equipa fique reduzida a menos de doze (12) jogadores, o jogo é dado por terminado, implicando a derrota dessa Equipa por falta de comparência.
4. Para que seja possível dar início ao jogo, cada Equipa deve apresentar um mínimo de três (3) jogadores que possam atuar na primeira linha das formações ordenadas. O não cumprimento desta obrigação implica a derrota dessa Equipa por falta de comparência.
5. O árbitro pode, a qualquer momento, e desde que considere não estarem reunidas as necessárias condições de segurança dos jogadores, determinar a realização de formações ordenadas simuladas durante um determinado período de jogo ou durante o restante tempo de jogo.
6. Para que uma Equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezasseis (16), dezassete (17) ou dezoito (18) jogadores deverá apresentar um mínimo de quatro (4) jogadores que possam atuar na primeira linha.
7. Se tal não for cumprido essa Equipa só poderá inscrever quinze (15) jogadores no Boletim de Jogo, ficando impedida de apresentar jogadores suplentes.
8. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo dezanove (19), vinte (20), vinte e um (21) ou vinte e dois (22) jogadores deverá apresentar um mínimo de cinco (5) jogadores que possam atuar na primeira linha.

9. Para que uma equipa possa inscrever no Boletim de Jogo vinte e três (23), vinte e quatro (24) ou vinte e cinco (25) jogadores deverá apresentar um mínimo de seis (6) jogadores que possam atuar na primeira linha.

10. Nos casos previstos nos números 3 a 9, o árbitro deverá mencionar esses factos no relatório técnico do Boletim de Jogo.

11. Quando existam Equipas Secundárias neste escalão, a Equipa principal deve identificar um conjunto de 15 (quinze) jogadores que apenas poderão jogar por esta Equipa, não podendo ser utilizados em nenhum jogo pela(s) Equipa(s) secundária(s).

Artigo 8.º **(Utilização irregular de jogadores)**

1. Caso de uma Equipa apresente um jogador não inscrito, inscrito por outro Clube, suspenso, com falsa identidade ou com idade diferente da estabelecida no presente Regulamento serão aplicadas ao Clube e ao jogador as sanções previstas no Regulamento de Disciplina.

2. Sempre que ocorra uma utilização irregular de jogadores, o Diretor de Equipa e todos os que tenham assinado a Ficha de jogo, ficam sujeitos, individualmente, a uma multa de 200 (duzentos) euros na primeira ocorrência, agravada para o dobro em caso de verificação de nova irregularidade.

3. A verificação de situações de utilização irregular de jogadores pode ocorrer até ao final de cada fase da competição, sendo sujeita a decisão da Direção da FPR, que aplicará a sanção desportiva de falta de comparência.

4. As situações de utilização irregular de jogadores são sujeitas a multa até ao final da época desportiva, pelo que, quando detetada uma irregularidade já depois do final do campeonato, mas antes de terminada a época desportiva, não deixa de lhe ser aplicada ao Clube infrator a devida multa.

Artigo 9.º **(Tempo de jogo)**

1. O limite máximo de duração do jogo é de setenta (60) minutos, excluindo o tempo perdido, dividido em duas partes de trinta e cinco (30) minutos.

2. A aplicação de um cartão amarelo implica uma suspensão temporária de sete (7) minutos.

Artigo 10.º **(Controlo dos Jogos)**

1. O árbitro não deve permitir a participação no jogo de jogadores que não figurem na lista de jogadores inscritos e disponibilizada pela FPR, devendo solicitar a identificação

de todos os jogadores através do respetivo cartão de atleta, cartão do cidadão, passaporte, título de residência ou outro documento de identificação civil.

2. Para que seja possível a confirmação das identidades, os Diretores das Equipas devem entregar ao árbitro, com a antecedência mínima de 30 minutos sobre a hora prevista para o início do jogo, o boletim de jogo e as identificações dos participantes.

3. O não cumprimento do período de tempo indicado no número anterior, deve ser assinalado pelo árbitro no Boletim de jogo, implicando a aplicação de multa ao Clube incumpridor no valor de cem (100) euros.

4. A impossibilidade de identificação de um jogador impede a sua participação no jogo.

Artigo 11.º (Faltas de Comparência)

1. À Equipa a quem seja aplicada uma falta de comparência será averbada uma derrota por vinte e cinco a zero (25-0), correspondente a cinco ensaios, e a retirada de cinco pontos de classificação, bem como a atribuição ao adversário de cinco (5) pontos de classificação.

2. À Equipa a quem seja aplicada uma falta de comparência será ainda aplicada uma multa de quinhentos (500) euros.

3. Será desclassificada da competição a Equipa a quem tenham sido aplicadas três faltas de comparência, caso em que será aplicada uma multa adicional de mil (1000) euros.

Artigo 12.º (Modelo competitivo)

1. O Torneio Nacional de Sub-18 é disputado em duas competições distintas:

a) Um Torneio Nacional, disputado por nove (9) equipas, no qual será apurado o campeão nacional de Sub-16 da Época 2024/2025;

b) Um Torneio Regional.

2. Em qualquer dos torneios, podem participar Equipas conjuntas, constituídas por jogadores de Clubes diferentes, desde que estes Clubes não inscrevam equipas próprias nessa competição.

3. Os pedidos para participação devem ser enviados ao Departamento de Competições da FPR (competicoes@fpr.pt) para apreciação, antes do sorteio da competição ou do emparelhamento condicionado.

4. O Modelo competitivo do Torneio Nacional do Escalão de Sub-16 para a Época Desportiva 2024-2025 encontra-se no Anexo I ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 13.º
(Atribuição do título de campeão nacional)

A Equipa que obtiver maior pontuação no final do Torneio Nacional, será atribuído o título de Campeão Nacional de Sub-16, Época 2024/2025.

Artigo 14.º
(Interpretação e integração de lacunas)

1. As dúvidas de interpretação na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Direção da FPR, que divulgará através de Comunicado Oficial a sua interpretação, a qual se revestirá de força obrigatória geral após publicação no Boletim Informativo.
2. Nos termos do Artigo 25.º dos Estatutos da FPR, eventuais lacunas e omissões, relativamente a questões suscitadas pelos Clubes ou por outros órgãos sociais, serão integradas pela Direção da FPR e tornadas públicas através de Comunicado, cujo teor se revestirá de força obrigatória geral após publicação no Boletim Informativo.

Artigo 15.º
(Revogação, alterações e aditamentos)

1. O presente Regulamento revoga todas as anteriores versões do Regulamento do CN2D e será acessível no sítio da FPR.
2. Quaisquer alterações ou aditamentos ao presente Regulamento são da exclusiva competência da Direção da FPR que, uma vez aprovadas, passarão a constituir parte integrante do mesmo, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do Artigo 19.º dos Estatutos da FPR.

Artigo 16.º
(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de setembro de 2024.

Alterações aprovadas pela Direção da FPR em 28 de agosto de 2024.

Anexo I

Modelo competitivo

Equipas –

GD Direito
CF Belenenses
Agronomia Rugby
GDS Cascais
CDUL
CDUP (em parceria com ER Porto e Cercar-te)
CR Técnico
AA Coimbra
Sport CP

Sistema de Disputa

1. TORNEIO NACIONAL

Primeira Fase

- A prova é organizada em sistema de poule jogado todos contra todos, a uma volta sendo tomado em conta o emparelhamento com o Escalão de Sub-18 Torneio Nacional;
- No emparelhamento será tido em conta o total de quilometragem das deslocações, pelo que o mesmo pode ser condicionado, podendo os jogos disputar-se em campo neutro, para que, caso seja viável, ambas as Equipas tenham uma deslocação mais reduzida.

Segunda Fase

- As seis (6) Equipas melhores classificadas na Fase Nacional disputarão a Fase Final para apuramento do Campeão Nacional de Sub-16 da presente época.
- As restantes equipas três (3) Equipas vão disputar a Taça Plate com sete (7) Equipas do Torneio Regional.
- No emparelhamento será tido em conta o total de quilometragem das deslocações, pelo que o mesmo poderá ser condicionado, podendo os jogos disputar-se em campo neutro, para que, caso seja viável, ambas as Equipas tenham uma deslocação mais reduzida.

Critérios de desempate

Caso seja necessário recorrer a desempate entre equipas, relativamente ao que antecede, serão aplicados pela ordem apresentada, os seguintes critérios:

- a) maior número de vitórias obtidas na fase em disputa;
- b) maior número de ensaios marcados nos jogos entre as equipas empatadas;
- c) resultados entre as equipas envolvidas;
- d) maior número de ensaios marcados nos jogos da Fase em disputa;
- e) maior número de transformações de ensaio convertidos nos jogos entre as equipas empatadas;
- f) maior número de transformações de ensaio convertidos nos jogos entre as equipas empatadas da Fase em disputa;
- g) maior número de pontapés de ressalto convertidos nos jogos entre as equipas empatadas;
- h) maior número de pontapés de ressalto convertidos no jogo entre as equipas empatadas na Fase em disputa, e
- i) sorteio, caso as equipas permaneçam empatadas, na sequência da aplicação de todas as alíneas anteriores.

2. TORNEIO REGIONAL

Primeira Fase

- As Equipas são divididas em quatro grupos, de acordo com a sua origem geográfica: Norte/Centro, Sul (1), Sul (2) e Sul (3).

<u>Grupo Norte/Centro</u>	<u>Grupo Sul (1)</u>	<u>Grupo Sul (2)</u>	<u>Grupo Sul (3)</u>
AEEIS Agrária Coimbra	RC Santarém	Agronomia B	GD Direito/Galiza
Braga Rugby/Guimarães UFC	GD Direito B	CDUL B	GDS Cascais B
Sport CP (EC)	St. Julians	CF Belenenses B	CDUL C
RC Tondela	Sporting CP	CR S. Miguel B	RC Elvas
RC Lousã	SL Benfica	RC Loulé	Agronomia C
EC Norte	Belas RC	RC Montemor/	CR Setúbal
CR Arcos Valdevez	GDU Ericeirense/	GD Alcochetense	RC Mustangs
ER Trofa / CR Famalicão	Caldas RC / Ubuntu	RC Évora	
MRC Bairrada	Rugby		

- O Torneio Regional é organizado em sistema de poule jogando todos contra todos, a uma volta, dentro de cada Grupo.

- Apuram-se para a Taça Plate as Equipas do Grupo Norte/Centro classificadas em 1.º e 2.º lugares.

- Apuram-se para a Taça Plate as Equipas 1ªs classificadas dos Grupos Sul (1), Grupo Sul (2) e Grupo Sul (3), bem como a Equipa melhor classificada em 2.º lugar destes três Grupos Sul.

- Apura-se ainda para a Taça Plate a vencedora do jogo a disputar em campo neutro entre as duas Equipas piores classificadas em 2.º lugar dos referidos três Grupos Sul.

Segunda Fase - Taça Plate

- Nesta Fase, as Equipas classificadas nas 7ª, 8ª, 9ª posições do Torneio Nacional e as sete (7) equipas apuradas na primeira fase do Torneio Regional, disputam um sistema

de poule jogado todas contra todas, a uma volta, com todas as Equipas a iniciarem esta fase da competição com zero pontos.

- No emparelamento será tido em conta o total de quilometragem das deslocações, pelo que o mesmo poderá ser condicionado, podendo os jogos disputar-se em campo neutro, para que ambas as Equipas tenham uma deslocação mais reduzida;

- As Equipas não apuradas da primeira fase disputarão uma competição regional dividida em dois ou mais grupos, em moldes a definir, através de modelo próprio, tendo em consideração o número de equipas inscritas.

- Atendendo ao número de equipas participantes, a FPR pode optar por criar grupos adicionais, e fazer disputar a fase final com um determinado número de Equipas.